



LEI Nº 2.435-GP/2025

Em, 18 de novembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 666.606,67** (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos) para a Chefia de Gabinete do Prefeito CHGP. Tal solicitação se faz necessária, para cobrir despesas cujo objeto é Aquisição de 02 Veículos tipo Caminhonete, conforme memorando nº 148/SEMOSP/2025, processo nº 3579/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.13.00		CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0027.1515		2025NE0001124 AQUIS. DE 02 VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE		
0.1.701	F: 688	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	600.000,00
0.1.500	F: 689	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	66.606,67
TOTAL				666.606,67

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
26.782.0038.1515	2025NE0001124 AQUIS. DE 02 VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE

0.1.701	F: 677	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	600.000,00
0.1.500	F: 678	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	66.606,67
TOTAL				666.606,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 18 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 19/11/2025 às 12:58, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **263786** e o código verificador **2CA51DA8**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	18/11/2025 17:00
2	CAIO CESAR LEITE RODRIGUES	***.423.254-**	20/11/2025 08:20
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	24/11/2025 09:50

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2435	24/11/2025	264920
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2511240011	24/11/2025	265151

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **21/11/2025**, edição **4114**, página **274** e código verificador **2E7061AF**.

Referência: [Processo nº 1-3579/2025](#). Docto ID: 263786 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.435-GP/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2.435-GP/2025 Em, 18 de novembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de R\$ 666.606,67 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos) para a Chefia de Gabinete do Prefeito CHGP. Tal solicitação se faz necessária, para cobrir despesas cujo objeto é Aquisição de 02 Veículos tipo Caminhonete, conforme memorando nº 148/SEMOSP/2025, processo nº 3579/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.13.00		CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0027.1515		2025NE0001124 AQUIS. DE 02 VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE		
0.1.701	F:688	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	600.000,00
0.1.500	F:689	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	66.606,67
TOTAL				666.606,67

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.22.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
26.782.0038.1515		2025NE0001124 AQUIS. DE 02 VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE		
0.1.701	F:677	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	600.000,00
0.1.500	F:678	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	66.606,67
TOTAL				666.606,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, em 18 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 2E7061AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/11/2025. Edição 4114
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2435	24/11/2025

ID: 264920	Processo	Documento
CRC: 58D9FF92		
Processo: 1-3579/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 24/11/2025 09:34:48	Finalização: 24/11/2025 09:35:12	

MD5: **25A6A845B989087109C628AE148037F0**

SHA256: **5174690EAA64F3BFB9181D03DDC1F3FC51965AFFC5AB28670705731E4D95E516**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	24/11/2025 09:34:48
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	24/11/2025 09:34:48
---	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	24/11/2025 09:53:18
-----------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2435	18/11/2025	263786
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 264920 e o CRC 58D9FF92.